

Ofício 276/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Sta. Luzia - Alumínio – SP/Fone 11- 4715-7953

CNPJ 58.987.629/0001-57 - Email desensocial@aluminio.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Alumínio, 20 de maio de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Paulinho Bola

Câmara Municipal de Alumínio

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 228/2026

Em atenção ao Requerimento nº 228/2026, de autoria do Vereador Paulinho Bola, que questiona acerca da possibilidade de oferta de transporte aos frequentadores do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Alumínio/SP, esclarecemos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no âmbito da Política de Assistência Social, possui como objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de isolamento social e promoção do envelhecimento ativo, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

No que se refere à disponibilização de transporte específico porta a porta para usuários idosos do serviço, informamos que atualmente não há legislação federal que imponha aos Municípios a obrigatoriedade de oferta deste modelo de transporte para frequentadores do Centro de Convivência do Idoso.

A legislação vigente assegura à pessoa idosa o direito à gratuidade no transporte coletivo público urbano e semiurbano, conforme previsto no, especialmente em seus artigos 39 e seguintes, garantindo às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos o acesso gratuito ao transporte coletivo público.

Ressalta-se ainda que a Política de Assistência Social dispõe da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS, regulamentada pela Portaria nº 2.600/2018, cuja finalidade é fortalecer a execução dos serviços socioassistenciais mediante disponibilização de veículos destinados às atividades institucionais da rede socioassistencial, tais como visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar e apoio técnico às equipes.

Os veículos vinculados ao MOBSUAS possuem destinação específica para execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelos equipamentos públicos, como CRAS, CREAS e demais unidades da Assistência Social, bem como entidades socioassistenciais regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), observadas as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social.

Importante mencionar que tramita atualmente proposta legislativa em âmbito federal, por meio do Projeto de Lei nº 4.968/2023, visando instituir transporte gratuito no modelo porta a porta para pessoas com deficiência física e severa dificuldade de locomoção, alterando a Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana. Contudo, referido projeto ainda não possui vigência legal definitiva.

Dessa forma, informa-se que o Município de Alumínio/SP atualmente não possui previsão normativa específica nem estrutura regulamentada para oferta contínua de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Sta. Luzia - Alumínio – SP/Fone 11- 4715-7953

CNPJ 58.987.629/0001-57 - Email desensocial@aluminio.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

individualizado porta a porta aos frequentadores do Centro de Convivência do Idoso. Eventual implantação futura dependerá de análise técnica, disponibilidade orçamentária, estudo de viabilidade administrativa e eventual regulamentação própria.


Douglas Guimarães Ilha

Departamento Municipal de Assistência Social